



LEI N°927, de 24 de Abril de 2017

EMENTA: Altera o valor do Salário Mínimo dos servidores públicos municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica determinado que o valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande ativos, contratados e comissionados, e inativos passa a ser R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Coroa Grande, 24 de Abril de 2017


JAZIEL GONSALVES LAGES

PREFEITO